



Câmara Municipal de Ecoporanga
Estado do Espírito Santo

PARECER Nº 17/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O CONTROLE, A UTILIZAÇÃO E A IDENTIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

AUTORIA: VEREADORES IZAIAS RAMOS NETO, ERALDO DAS VIRGENS PATEZ E IGOR GUASTI CABRAL

1-RELATÓRIO

Foi encaminhado para análise e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, a presente proposição que dispõe sobre o controle, a utilização e a identificação da frota de veículos oficiais do Poder Executivo do Município de Ecoporanga e dá outras providências.

A matéria veio devidamente acompanhada de sua justificativa. Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada para parecer da Comissão de legislação Justiça e Redação Final, recebendo parecer favorável a tramitação.

É breve relatório.

2-PARECER DO RELATOR

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre proposições que, acarretam em responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito ou patrimônio público municipal, nos termos do art. 58, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal.





Câmara Municipal de Ecoporanga
Estado do Espírito Santo

Denota-se que a presente proposição tem por objetivo controle, a utilização e a identificação da frota de veículos oficiais do Poder Executivo do Município de Ecoporanga, não cria obrigações financeiras ao Poder Executivo, isto é, no que tange os aspectos financeiros, o presente projeto de lei não implica em gastos imediatos ou elevação dos mesmos atualmente previstos na lei orçamentária anual, Ante o exposto, voto favoravelmente à apreciação do Projeto Legislativo nº 005/2025, por ser juridicamente viável, cabendo ao plenário apreciação do mérito.

3- PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião no dia 29 de agosto de 2025, proferiu **PARECER FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO LEGISLATIVO Nº 005/2025**, cabendo à discussão e votação ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis.

Quanto ao **MÉRITO**, reservam-se os membros desta Comissão o direito de manifestar os respectivos votos na Tribuna, caso necessário.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2025.

ELIAS DO CARMO

Relator

ERALDO DAS VIRGENS PATEZ

Presidente

IGOR GUASTI CABRAL

Secretário

